

**Nº 133**

3ª Edição  
2020



# CRCSC

OnLine

INFORMATIVO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SANTA CATARINA

**Pág.6 | ENTREVISTA**

Confira entrevista exclusiva com o Coach Márcio Rezende sobre como executar a estratégia do seu negócio

**Pág.5 | ARTIGO**

Paulo Pêgas, contador e professor, fala sobre Reforma Tributária

**Pág.3 | EDITORIAL**

Presidente Rúbia Albers Magalhães abordou o valor das conexões



## CONTABILIDADE

### UMA PROFISSÃO

## SURPREENDENTE

**Pág.15 | ARTIGO**

A contabilidade te surpreende? Entenda o que faz dela uma profissão única e cheia de oportunidades.

**Pág.10 | MATÉRIA**

A advogada Thais Scarpatto deu dicas importantes para quem precisa construir um contrato de prestação de serviços

**Pág.16 | ARTIGO**

Saiba tudo sobre o Cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada em 2020

**Pág.21 | EVENTOS**

E, ainda, confira os eventos do CRCSC programados para os próximos meses



03

## EDITORIAL

O Valor das Conexões!

04

## ANUIDADE

Entre em 2021 com a sua anuidade quitada

05

## ARTIGO

Reforma Tributária

06

## ENTREVISTA

Bate-papo com Márcio Rezende: da Estratégia a Execução

09

## ARTIGO

Voluntariado da Classe Contábil junto aos Observatórios Sociais

10

## CONTRATOS

Como fazer um Contrato de Prestação de Serviço?

12

## JUDESC

Sociedade Limitada ou EIRELI?

14

## ARTIGO

Inovações na Atuação do Perito Contábil

15

## ESPECIAL

Contabilidade: um profssão surpreendente

17

## ARTIGO

Programa de Educação Profissional Continuada em 2020

18

## ACONTECEU

19

## CURSOS

20

## EVENTOS

22

## AGENDA

## EXPEDIENTE

CRCSC ONLINE 133 | 3ª Edição de 2020

**Reportagem e Redação:** Maitieli Weber (Jornalista) e Giovana Wendhausen (Estagiária de Jornalismo) **Edição:** Maitieli Weber (Jornalista) | **Projeto gráfico e diagramação:** Hemilyn D. F. Bonacorso (Estagiária de Comunicação) e Giovana Wendhausen (Estagiária de Jornalismo) | **Fotos:** Cláudia Antunes Vallejos, bancos de imagens e arquivo pessoal.

## CRCSC

Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1.900 – Florianópolis – CEP 88015-710

Fone: (48) 3027.7000

[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br) | [relacionamento4@crcsc.org.br](mailto:relacionamento4@crcsc.org.br)OUVIDORIA  
0800-7033027

## DIRETORIA EXECUTIVA – BIÊNIO 2020/2021

**Rúbia Albers Magalhães**

Presidente

**Raquel de Cássia Souza Souto**

Vice-Presidente Câmara de Administração e Finanças

**Ranieri Angioletti**

Vice-Presidente Câmara de Fiscalização, Ética e Disciplina

**Hermeliano de Oliveira**

Vice-Presidente Câmara de Registro

**Adriano de Souza Pereira**

Vice-Presidente Câmara de Controle Interno

**José Mateus Hoffmann**

Vice-Presidente Câmara de Desenvolvimento Profissional

**Roberto Aurélio Merlo**

Vice-Presidente Câmara Técnica

**Marcelo Alexandre Seemann**

Vice-Presidente Institucional e de Relação com os Profissionais

## CÂMARA DE REGISTRO

## TITULARES

Hermeliano de Oliveira  
Édio Silveira  
Solange Rejane Schroder  
Péricles de Oliveira Borges  
Cassiano Babinetti

## SUPLENTE

Ivan Gabriel Coutinho  
John Kennedy Lara da Costa  
Bruna Linzmeier  
Giselle Hemsing  
José Carlos de Souza

## CÂMARA DE ÉTICA E DISCIPLINA

## TITULARES

Ranieri Angioletti  
Sérgio da Silva  
Marcos Alexandre Emílio  
Adilson Bachtold  
Solange Rejane Schroder  
Maria Denize Henrique Casagrande  
José Mateus Hoffmann  
John Carlos Zoschke  
Raquel de Cássia Souza Souto  
Roberto Aurélio Merlo  
Guilherme Corbellini  
Ilário Bruch

## SUPLENTE

Marcelo Machado de Freitas  
Giselle Varela Serpa  
Valdecir José Nunes da Silva  
Asdir Elton Kratz  
Bruna Linzmeier  
Rudinei Almeida dos Santos  
Marlise Alves Silva Teixeira  
Tadeu Pedro Vieira  
Marcelo Burg  
Marcia Regina Mendes da Silva Dias  
Dayana Fernandes da Silva  
John Kennedy Lara da Costa

## CÂMARA DE RECURSOS DE ÉTICA E DISCIPLINA

## TITULARES

Ilário Bruch  
Marcos Alexandre Emílio  
Ranieri Angioletti  
Adilson Pagani Ramos  
Sérgio da Silva  
Valdecir Sagaz

## SUPLENTE

Marcelo Machado de Freitas  
Daniela Zimmermann Schmitt  
Walmor Mafra  
José Carlos de Faveri  
Giselle Varela Serpa  
Luiz Ricardo Espindola

## CÂMARA DE RECURSOS DE FISCALIZAÇÃO

## TITULARES

Ilário Bruch  
Marcos Alexandre Emílio  
Ranieri Angioletti  
Adilson Pagani Ramos  
Sérgio da Silva  
Valdecir Sagaz

## SUPLENTE

Marcelo Machado de Freitas  
Daniela Zimmermann Schmitt  
Walmor Mafra  
José Carlos de Faveri  
Giselle Varela Serpa  
Luiz Ricardo Espindola

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## TITULARES

Raquel de Cássia Souza Souto  
Adilson Pagani Ramos  
Édio Silveira

## SUPLENTE

Marcelo Burg  
José Carlos de Faveri  
Giselle Varela Serpa  
Luiz Ricardo Espindola

## CÂMARA DE CONTROLE INTERNO

## TITULARES

Adriano de Souza Pereira  
John Carlos Zoschke  
Guilherme Corbellini  
Hermeliano de Oliveira  
Valdecir Sagaz

## SUPLENTE

Neusa Ivete Muller  
Tadeu Pedro Vieira  
Vladimir Arthur Fey  
Ivan Gabriel Coutinho  
Luiz Ricardo Espindola

## CÂMARA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL

## TITULARES

José Mateus Hoffmann  
Adilson Bachtold  
Marcos Alexandre Emílio  
Adriano de Souza Pereira  
Maria Denize Henrique Casagrande

## SUPLENTE

Marlise Alves Silva Teixeira  
Asdir Elton Kratz  
Daniela Zimmermann Schmitt  
Neusa Ivete Muller  
Rudinei Almeida dos Santos

## CÂMARA TÉCNICA

## TITULARES

Roberto Aurélio Merlo  
Cassiano Babinetti  
Péricles de Oliveira Borges

## SUPLENTE

Marcia Regina Mendes da Silva Dias  
Walmor Mafra  
Valdecir José Nunes da Silva

## DELEGADOS DE REPRESENTAÇÃO

**Araranguá:** Everaldo Pereira Costa; **Balneário Camboriú:** Willian Bianchi Gomes; **Brusque:** Clea Maria Dias Silveira; **Caçador:** Juliane Katia Parisotto Binotto; **Campos Novos:** Carlos Alberto Devila; **Canoinhas:** Silvano Nepomuceno Pinto; **Concórdia:** Emerson Begnini; **Curitiba:** Jandival Ross; **Ibirama:** Sálvio Giacomozzi; **Imbituba:** Rodrigo Maurício Francisco; **Indaial:** André Kannenberg; **Itapiranga:** Regis Berwanger; **Ituporanga:** Luciano Juarez Bezerra; **Jaraguá do Sul:** Ademir Orsi; **Laguna:** Ivo Perin; **Mafra:** Evelynne Carvalho Bendlin; **Maravilha:** Celso Camilo Broetto; **Orleans:** Giuliano Leepkaln Damazio da Cruz; **Palhoça:** Camila Fonseca Koch; **Palmitos:** Edmar Schafer; **Porto União:** Edson Luis Francisco; **Rio do Sul:** Mara Juliana Ferrari; **São Bento do Sul:** Jaison Danilo Alves; **São Joaquim:** Alceri Chiodeli; **São José:** Kátia Cilene Tavares de Moura; **São José do Cedro:** Miguel Henrique Casagrande; **São Lourenço do Oeste:** Marcos Antonio Erbes; **Tijucas:** Anderson Fausto da Cruz; **Timbó:** Rúbia Loch Lopes Giovanella; **Tubarão:** Márcia Regina Mendes da Silva Dias; **Videira:** Gabriel Antônio Gemelli; **Xanxerê:** Jane Teo.

# O valor das conexões!

Dia desses li uma frase que chamou a minha atenção. Ela dizia que a conexão era uma palavra mais bonita, antes de existir o wi-fi. Concordei, depois refutei. Concordei em partes, mas achei melhor refletir...

Desde que a tecnologia faz parte das nossas vidas de forma habitual, nos acostumamos a nunca desconectar. Com o isolamento social, advindo da pandemia, essa condição se ampliou: a conversa, antes olho no olho, hoje é tela por tela. O abraço ou aperto de mão, hoje pode ser um like na foto. A reunião que reunia calor humano em uma sala, hoje foi substituída por vários quadradinhos, alguns sem câmeras e sem som. Será mesmo que fomos engolidos pela tecnologia e perdemos a mão para aquela conexão valiosa que há entre as pessoas quando estão juntas?

Mas aí lembrei de outra frase que diz que criar uma conexão EMOCIONAL com alguém é essencial para as relações. Nesse sentido, não é preciso estar perto para estar presente. Criar conexão vai muito além de ver a pessoa cara a cara, de ter um convívio ou intimidade. A conexão se dá quando as pessoas se identificam com o mesmo propósito, o mesmo sonho, o mesmo ideal, a mesma missão.

Desde que assumi a presidência do CRCSC, tenho pensado sobre as conexões que temos construído com os profissionais da contabilidade. Afinal, o Conselho é feito por pessoas: por mim, pelos vice-presidentes, conselheiros, delegados e por toda a equipe que atua na instituição. São pessoas trabalhando para pessoas. Ou melhor, pessoas criando conexões com outras pessoas. Recebendo e atendendo novos profissionais, por meio do relacionamento e registro. Fiscalizando, promovendo a presença de profissionais qualificados e aptos a exercerem a profissão, por meio da fiscalização. Estimulando o crescimento e a evolução contínua de cada profissional, por meio da educação continuada. Comunicando, estando próximo e defendendo, todos os dias, o valor da contabilidade na sociedade.

O grande propósito dessa gestão é o de conectar pessoas para fortalecer a profissão. E quando enxergamos o verdadeiro valor que há nessas conexões, tudo faz mais sentido.

Boa leitura a todos!



Rúbia Albers Magalhães

Presidente do CRCSC

***“A conexão se dá quando as pessoas se identificam com o mesmo propósito, o mesmo sonho, o mesmo ideal, a mesma missão.”***

# Ainda dá tempo: entre em 2021 com a sua anuidade quitada

O prazo de pagamento da anuidade 2020 do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina se encerrou dia 31 de julho. Esse ano, em função da pandemia de covid-19, o prazo foi esticado para que os profissionais da contabilidade pudessem ter um fôlego a mais.

Porém, se você é profissional da contabilidade ou organização contábil e ainda não conseguiu efetuar o pagamento, saiba que é possível gerar a impressão do boleto pelo nosso site. Entre agora mesmo em contato com o CRCSC pelo telefone (48) 3027-7000 ou pelo WhatsApp (48) 99630-9955, ou ainda pelo email [relacionamento4@crcsc.org.br](mailto:relacionamento4@crcsc.org.br).

O pagamento da anuidade é obrigatório a todo profissional contábil com registro ativo e a empresas que exercem atividades contábeis, segundo a Resolução do CFC nº 983/03. O valor pode ser quitado de forma integral ou parcelado em até sete vezes.

O profissional que não pagou a anuidade até o momento ficará inadimplente e os seus valores serão atualizados, mensalmente, pelo IPCA e terão um acréscimo no valor de 2% (dois por cento)



como multa e juros de 1% (um por cento) ao mês, de acordo com a Resolução CFC nº1580/2019 e Resolução CFC nº1587/2020.

A cobrança assegura que o CRCSC disponha de estrutura, organização e recursos humanos, materiais e financeiros para a realização de atividades voltadas ao crescimento e valorização da classe contábil, atuando fortemente na emissão do registro profissional, na fiscalização e no estímulo constante da educação continuada.

Fique em dia com CRCSC e entre em 2021 sem dívidas!

**Para emitir o Boleto de Pagamento, entre no site do CRCSC, no endereço:**

**[www.crcsc.org.br](http://www.crcsc.org.br)**



*Por Paulo Pêgas*

Contador e Professor do IBMEC-RJ,  
IPEC-RJ e FIPECAFI-SP

## REFORMA TRIBUTÁRIA: PRECISAMOS COMEÇAR O PROCESSO AINDA EM 2020

O Brasil precisa com urgência mudar a forma como extrai da sociedade, de forma impiedosa e desorganizada, um terço de tudo que ela produz. Políticos e intelectuais adoram utilizar o termo “manicômio tributário” para qualificar o sistema tributário atual. Sem divergir, prefiro pensar que temos uma armadilha tributária, da qual teremos imensas dificuldades de escapar. Cinco problemas integrados, que não esgotam a existência de outros, caracterizam a tal armadilha:

1. Multiplicidade de impostos e contribuições cobrados sobre o preço dos bens e serviços, com arrecadação anual superior a R\$ 1 trilhão, que alcança quase metade da nossa carga tributária;

2. Peso excessivo dos encargos sociais, que encarecem e dificultam a contratação de mão-de-obra;

3. Injusta e regressiva cobrança de IRPF, com 31% do total de rendimentos enquadrados como isentos e concentrados nas faixas mais elevadas de renda. De 2007 para 2018 houve aumento médio de 146% na alíquota efetiva de 7,5 milhões de contribuintes com renda mensal entre R\$ 5 e 10 mil reais, com aumento médio de 46% para os 4 milhões de brasileiros que declaram renda mensal entre R\$ 10 e R\$ 25 mil. Por outro lado, cerca de 400 mil contribuintes, que informam renda média acima de R\$ 50 mil/mês, sinalizam redução de alíquota em torno de 30%. Além disso, os números misturam contribuintes com rendimentos apenas tributáveis, que pagam alíquota efetiva bem maior que a média de 6,5%, causando distorção na análise.

4. Tributação efetiva de apenas 21% nos grandes grupos empresariais, percentual bem menor que a alíquota nominal combinada de 34%. Os três motivos principais que explicam a diferença são os seguintes: uso do lucro presumido em empre-

sas controladas, juros sobre capital próprio e incentivos fiscais diversos; e

5. Orçamento engessado, gerando enorme déficit orçamentário nas contas públicas federais e estaduais, mesmo com a carga tributária beirando 1/3 do PIB.

Não há solução mágica que nos permita sair da armadilha criada ao longo dos últimos trinta anos. Contudo, é possível pensar num caminho para trilhar que possa realmente transformar o país:

1º A Reforma Tributária é um PROCESSO, mas precisa começar já, ainda em 2020;

2º Não há como integrar tributos com elevado grau de complexidade como PIS+COFINS e ICMS;

3º Utilizar o projeto SIMPLIFICA JÁ para organizar a legislação de ICMS e ISS ainda esse ano;

4º Mudança imediata na legislação do IRPF, com a inclusão dos lucros e dividendos nos rendimentos tributáveis e extinção dos juros sobre capital próprio;

5º Nova tabela progressiva, com pequena redução de IRPF para renda mensal (líquida) até R\$ 8 mil;

6º Aprovar, com pequenos ajustes, o PL nº 3.887/20, simplificando PIS e COFINS na CBS;

7º Debater, em 2021, com seriedade e sem paixão política, os seguintes itens: redução dos encargos sociais, possível tributação sobre transações financeiras (só para pessoas físicas e com alíquota reduzida), tributação progressiva sobre doações e heranças, redução da autonomia administrativa e tributária dos municípios com população até 10 mil habitantes; e

8º Integrar a Reforma Tributária com outros importantes ajustes como a reforma administrativa e o pacto federativo.

Bate-papo com Márcio Rezende:

## ESTRATÉGIA NO PAPEL? APRENDA A EXECUTÁ-LA!



**Conversamos com o coach Márcio Rezende, que falou sobre como colocar a mão na massa para executar a estratégia da sua empresa e ter bons resultados.**

Pode ser difícil de acreditar, mas o ano de 2020 está na sua fase final. Aquele um mês e meio para finalizar as estratégias do ano e colocar as novas no papel chegou. Agora é a hora em que pensamos no futuro! Definimos metas, ações, objetivos e estratégias para executar no próximo ano. Mas será mesmo que elas vão sair do papel?

De todas as metas que você se propôs a desenvolver nesse ano, quais realmente saíram da gaveta? Muitas vezes, executar a estratégia é muito mais custoso do que propriamente criá-las. Pois quando é preciso verdadeiramente colocar a mão na massa, é que vêm os empecilhos... “Não tenho tempo”, “não sei como fazer”, “não foi assim que imaginei”. Esses são alguns pensamentos que temos quando tentamos, de fato, tirar a ideia do papel. Para falar sobre o assunto, convidamos para um bate-papo o Márcio Rezende, ele que é coach de negócios, de liderança e equipes, sócio fundador da Lidehra e já realizou um evento no CRCSC este ano sobre equipes de alta performance.

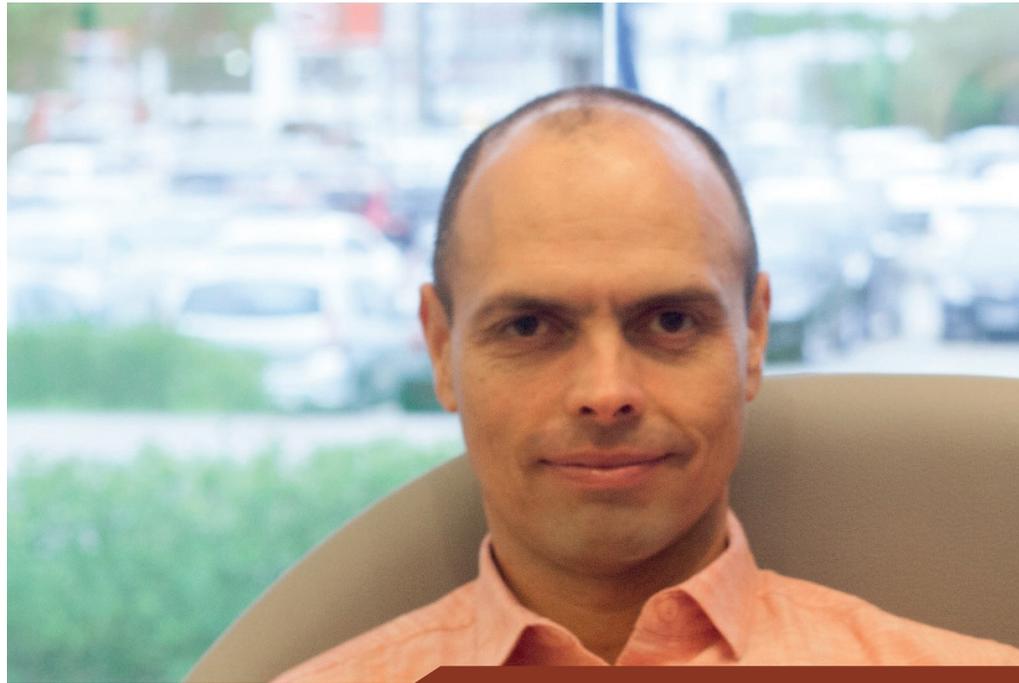
**Q** CRCSC: Márcio, para iniciarmos nosso bate-papo, a primeira pergunta é sobre a estratégia em si. Como formular uma estratégia empresarial?

**💡 Márcio:** A abordagem que eu utilizo divide a estratégia em dois componentes: o plano estratégico e o plano de execução. Para estabelecer estes planos, temos 3 grandes etapas: a essência da empresa (propósito, valores, persona de cliente, promessas da marca e competências essenciais), a visão (objetivo de 10 anos, diretrizes, objetivos de 3 anos, análise SWOT, metas de 1 ano e metas do próximo trimestre) e a execução (definição de prioridades, métricas para acompanhamento e estrutura de rituais de acompanhamento).

**Q** CRCSC: E qual é a importância de se ter uma estratégia bem formulada?

**💡 Márcio:** Um processo de estratégia bem conduzido pode trazer muitos benefícios. Vou tentar resumir em:

1. Construir clareza da identidade do negócio, o que dá às pessoas um motivo para estarem engajadas com algo além do salário;
2. Dar clareza para todos da empresa sobre a direção a ser seguida;
3. Definir claramente quais são as prioridades de todos na empresa;



M Á R C I O R E Z E N D E

4. Alinhar os esforços de todos para atingir objetivos comuns;

5. Todos saberem qual é a sua parcela de contribuição para o sucesso do todo;

6. Criar uma estrutura de acompanhamento para assegurar que o plano sairá do papel.

**Q** CRCSC: O segundo passo é executar toda essa estratégia. Quais são os primeiros passos para isso?

**💡 Márcio:** 1. Primeiramente, traduza os objetivos de longo e médio prazo em metas executáveis para os próximos 4 trimestres.

2. Estabeleça em detalhes o que precisa ser cumprido no primeiro trimestre que tem pela frente. Deixe claro quais são os 3 ou 5 projetos prioritários que

serão implantados naquele trimestre.

3. Quebre estas metas trimestrais em metas semanais dentro do trimestre. Se você cumprir todas as metas semanais, você cumprirá a meta trimestral.

4. Estabeleça uma estrutura de reuniões que lhe permita acompanhar o progresso de metas rotineiras e dos projetos prioritários. Siga esta estrutura de reuniões diárias, semanais, mensais e trimestrais com bastante disciplina e objetividade.

**Q** CRCSC: Márcio, sabemos que nem sempre é possível

*Acesse nosso Instagram, @crcscoficial para rever a live do CRCSC com o Márcio Rezende na íntegra*

*Por lá, a conversa foi sobre liderança e equipes de alta performance!*

## prever o melhor cenário. O que fazer quando tiramos a estratégia do papel e ela não é bem como imaginávamos?

**💡 Márcio:** Esta é uma boa pergunta. Quando fazemos um plano, tentamos prever situações que estão no futuro. Ou seja, trabalhamos hipóteses. Muitas vezes, temos que revisar tudo, como no caso da pandemia. A maioria dos meus clientes precisou fazer planos totalmente novos. Por isso, na minha abordagem, o período soberano é o trimestre, porque é um período longo o suficiente para implantar ações e ter resultados, e curto o suficiente para fazer ajustes no plano para adequar às mudanças de cenário. A cada reunião trimestral, o plano deve ser revisado e atualizado em relação ao cenário.

## 🔗 CRCSC: Agora vamos falar das falhas. Quais são os principais erros que uma empresa comete ao executar a estratégia?

**💡 Márcio:** Considerando que a equipe de liderança estabeleceu um bom plano, alguns dos principais fatores são:

1. Falta de desdobramento adequado das metas;
2. Falta de estrutura de reuniões que instiguem o comprometimento;
3. Falta de disciplina da liderança em conduzir as reuniões na quantidade e qualidade necessárias;
4. Perda de foco nas prioridades que foram estabelecidas no plano;
5. Falta de discussões produtivas nas reuniões para analisar criticamente o que está sendo executado.

## 🔗 CRCSC: Como administrar a equipe para seguir a estratégia e, conseqüentemente, a execução?

**💡 Márcio:** Em resumo, a liderança é o grande pilar de sustentação da execução. É ela que deve comunicar a direção a ser seguida (que está definida no plano), que precisa desdobrar isso em metas e indicadores claros para

as pessoas, e que deve acompanhar a evolução de tudo e dar feedbacks. Se algo não está funcionando bem, a primeira coisa a se fazer é avaliar com cuidado o trabalho que os líderes estão fazendo (ou deixando de fazer).

## 🔗 CRCSC: Dentro da contabilidade, é possível executar a estratégia e ter resultados?

**💡 Márcio:** É possível empregar isso em qualquer empresa. No caso da minha consultoria, somos somente dois sócios e temos nosso plano estratégico. É possível adaptar os passos que descrevi para a realidade do escritório e aplicar com a utilização de um consultor especializado ou um coach de negócios como eu.

## 🔗 CRCSC: Que dicas você daria para o profissional da contabilidade que não consegue se planejar ou executar as ações pensadas?

**💡 Márcio:** Primeiro, acredito ser importante entender as razões pelas quais isso não está funcionando. É falta de conhecimento? Ou é falta de uma competência como habilidade de planejar ou de disciplina? Uma vez que isso é entendido e endereçado, é preciso ter uma boa metodologia.

E, finalmente, contar com a ajuda de um consultor especializado ou coach de negócios sempre vai ajudar a chegar mais rapidamente aos resultados.

*Márcio Rezende é coach de negócios, de liderança e equipes e sócio fundador da Lidehra. Desde 2013 trabalha no desenvolvimento de líderes. Foi executivo de grandes empresas por 12 anos e liderou equipes de até 250 pessoas.*



Por Daniela Zimmermann Schmitt

Conselheira Suplente CRCSC

## Voluntariado da classe contábil junto aos Observatórios Sociais

Você escolheu ser profissional da contabilidade... uma ótima opção dentre tantas outras. Talvez nem mesmo você tenha se definido ainda como uma pessoa valorosa e colaborativa para o desenvolvimento e progresso do seu entorno, mas é exatamente assim que você é “encaixado” dentro da profissão contábil.

Quando nos deparamos com as diversas atividades que essa profissão nos proporciona, temos a dimensão da grandeza dos benefícios que podemos obter e retribuir às pessoas. É sobre isso que iremos conversar.

### Que tal você praticar o voluntariado?

Participe com o CRCSC no PVCC — Programa Voluntariado da Classe Contábil e de responsabilidade social.

Imagine se, além de empreender, gerar empregos, riqueza e renda, operacionalizar a maioria dos dados informativos para os órgãos públicos e para tomadas de decisões gerenciais da atividade privada, contribuindo com o crescimento socioeconômico da sua região, você ainda colocar a sua experiência e conhecimento à disposição para ajudar uma causa coletiva e social? Isso é o que vários

profissionais contábeis já estão fazendo, mas ainda tem espaço para muitos, o PVCC espera por você!

O CRCSC incentiva a participação dos seus profissionais no VOLUNTARIADO porque ele, além de ser uma ação de solidariedade com o próximo, conecta as pessoas e agrega valor à profissão.

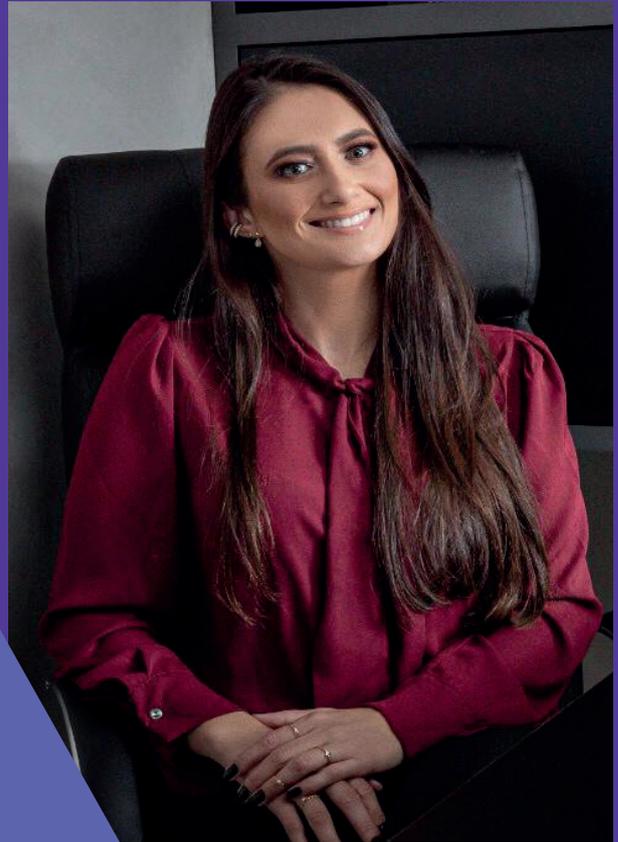
Exemplificadamente, os Observatórios Sociais estão sendo criados para ajudar o gestor público a avançar sempre mais e melhor nas tarefas públicas. Com o propósito de desenvolver a cultura da participação cidadã no controle da gestão pública e colaborando com ações de cidadania, educação fiscal e cidadã, os observatórios sociais precisam do protagonismo da contabilidade.

Você, profissional da contabilidade, tem uma grande experiência e saberá trabalhar no monitoramento das contas públicas, no aperfeiçoamento e sugestões de melhorias nos processos administrativos, com foco no acompanhamento e direcionamento assertivo da fiscalização do erário público, atuando de forma colaborativa, orientativa e preventiva.

O voluntariado é uma função social que deve ser praticada por todos que têm coragem, disposição e amor no coração. É o diálogo do nosso profissional da contabilidade com a sociedade.

# Existe segredo para construir um bom contrato de prestação de serviço contábil?

Thais Scarpatto Ramos – Advogada, sócia na Paulo & Bächtold Sociedade de advogados, coautora do livro Direitos Socioeconômicos.



Contrato de prestação de serviços contábeis. Se você acompanha nossos eventos, com certeza lembra de quando realizamos uma Câmara Técnica Debate sobre esse assunto, que contou com grande participação do público. E, não para menos, fazer contratos de prestação de serviços, principalmente contábeis, nem sempre é uma tarefa fácil. É um ajuste ali e outro aqui que precisam ser revistos e alinhados para que não ocorra nenhum problema futuro. O artigo 1º da Resolução CFC nº 1.590/2020 estabelece a obrigatoriedade da realização do contrato para o profissional da contabilidade ou organização contábil disposta a oferecer o serviço. Portanto, se você se enquadra nos pré-requisitos citados acima, essa matéria é especialmente para você. O contrato é uma segurança e um benefício para o profissional e para a empresa.

É preciso estabelecer o limite de serviço,

de forma que explicita e precifique todo o trabalho que será realizado. Não é necessário ter receio de que o documento fique extenso, pois as informações ajudam a entender os limites do que está sendo realizado, além de auxiliar na fiscalização.

Thais Scarpatto Ramos, advogada e coautora do livro “Direitos Socioeconômicos”, que participou da Câmara Técnica Debate do CRCSC, explica que, no contrato, é possível definir o limite da responsabilidade assumida. “Não tenham receio ao celebrar um contrato com 10, 20, 30 páginas... Como a máxima popular destaca: o combinado não sai caro.” Ainda, ocorrendo alteração legislativa, no mundo jurídico, o ideal é que sempre ocorra a atualização dos contratos, portanto, a orientação é a de que o contador verifique se o contrato por ele estabelecido

já cumpre todas as nuances. “Se o contrato estiver em conflito com a resolução, obrigatoriamente, se refaz esse contrato, por meio de um aditivo”, enfatiza a advogada.

O contrato de prestação de serviços contábeis oferece garantias para quem está contratando e para quem está sendo contratado. Thais explica que essas garantias são definidas a partir do consenso entre as partes e colocadas no documento em cláusulas que definirão a execução do serviço e todas as discussões delas originadas. “Objetivamente, o contrato será uma ferramenta na resolução de possíveis conflitos oriundos da relação cliente e prestador de serviço e vice-versa”, comenta.

Ao fazer um contrato, deve-se levar em conta algo muito importante: as testemunhas. Muitos acham que essa questão é desnecessária, mas, de acordo com a advogada, as testemunhas pretendem dar maior segurança ao negócio celebrado. Pois, com a assinatura de duas testemunhas, o contrato pode ser transformado num título executivo extrajudicial e, caso seja necessário executar alguma cláusula, o rito da ação de execução é mais simplificado, pois bastaria o título e notas fiscais para executar. “Com a falta das duas testemunhas, caso haja algum dissabor, ilustrando – não pagamento de honorários — deverá ser efetuada uma ação de cobrança, sendo que será preciso fazer prova que o contador efetivamente prestou o serviço, além da morosidade da ação”, reitera Thais.

## **OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADO**

Thais explica que, em síntese, o contratante é ao mesmo tempo credor do serviço e devedor

da remuneração. E o contratado é credor da remuneração e devedor do serviço. “Advirto que o judiciário, em inúmeras decisões, entende que a relação entre contador e cliente é regida pelo Código de Defesa do Consumidor, assim, em eventual desavença, o encargo de provar é do contador”. Portanto, ela alerta que é o contador que tem que provar que agiu corretamente, dessa forma sugere que o profissional da contabilidade não se canse de elaborar protocolos, documentar falas, agir com cuidado e cautela.

Outro fator importante é sempre ter a orientação de um advogado e debater as cláusulas acordadas. A advogada explica que com a salvaguarda de um bom assessoramento jurídico, garante-se que as cláusulas obrigatórias estarão presentes e que a vontade das partes estará corretamente representada no texto do contrato. Ela destaca ainda que a orientação jurídica é atividade privativa do advogado, desta forma, sua presença é indispensável.

Mas, afinal, existe segredo para construir um contrato de prestação de serviços seguro? Thais é enfática ao dizer que não, pois a palavra segredo é impeditiva para o contrato de prestação de serviços, pois o segredo possibilita algo que estar oculto. “Cumprindo todos os requisitos legais, não há segredo. Há que se ter a devida orientação jurídica, ter ciência da importância do contrato, clareza nas obrigações e respeito ao acordado”, conclui.

**@crcscoficial**



Por Fabiana Everling Lucci

Assistente Técnica do Gabinete da Jucesc

## Sociedade limitada ou EIRELI?

Após a promulgação da Lei nº13.874/2019, quando se consolidou no mundo jurídico a possibilidade da sociedade limitada ser constituída por um único sócio, surgiu a questão:

### Qual será o futuro da EIRELI ou qual a vantagem de usar-se uma ou outra?

Para responder essa pergunta, é preciso primeiro entender algumas características de cada uma.

#### Sociedade Limitada

A sociedade limitada, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, pode ser constituída por um ou mais sócios, não possui capital mínimo e este pode ser integralizado a prazo, independentemente do seu valor.

Pode ser administrada por quem seja sócio ou por pessoas estranhas ao quadro societário e ainda, no caso das sociedades limitadas plúrimas, ter a sua administração eleita em ato separado.

A sociedade limitada, independentemente do número de sócios, pode utilizar firma ou denominação, respeitados os princípios da veracidade e da novidade.

O artigo 1.052, alterado pela Lei 13.874/2019 assim dispõe:

**Art. 1.052.** Na sociedade limitada, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 1º A sociedade limitada pode ser constituída por 1 (uma) ou mais pessoas.

§ 2º Se for unipessoal, aplicar-se-ão ao documento de constituição do sócio único, no que

Como se vê, as regras para as sociedades limitadas com um sócio ou mais são exatamente as mesmas, havendo no parágrafo 2º o destaque de que, quando houver um único sócio, aplicam-se as mesmas disposições, “no que couber”.

Isso porque algumas cláusulas para uma sociedade com um único sócio podem não fazer qualquer sentido, como por exemplo estipular regras para a reunião de sócios.

A responsabilidade dos sócios na sociedade empresária limitada é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, ou seja, cada um responde pelo limite de sua participação, desde que o capital esteja totalmente integralizado.

Dito isso e, sendo a sociedade limitada dotada de personalidade jurídica, há a separação patrimonial entre sócios e sociedade, motivo pelo qual podemos dizer que a limitada é hoje o tipo de sociedade mais constituído.

Entretanto, é possível que seja desconsiderada a sua personalidade jurídica, nos termos do artigo 50, que prevê que o desvio de finalidade e a confusão patrimonial, justifiquem tal medida, que será judicial e após ouvida a outra parte, já que em 2015, o Código de Processo Civil passou a adotar o pedido de desconsideração como um incidente processual e com um rito próprio.

#### Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI)

Criada em 2011, tem sua previsão legal no artigo 980-A do Código Civil, o qual foi alterado, à época, pela Lei nº12.441/2011.

A grande vantagem foi que, além de reconhecida como pessoa jurídica de direito privado (art. 44, CC/2002), poderia ser constituída por um único titular que tenha a sua responsabilidade limitada ao montante do capital social, uma vez que havia previsão expressa que aplicavam-se à EIRELI, as regras previstas para as sociedades limitadas.

Ou seja, para que não estivesse especificamente previsto no artigo 980-A, aplicava-se a regra da sociedade limitada.

Com isso, muitas empresas que tinham aquele “sócio com 1%” apenas porque não havia um tipo societário que atendesse a necessidade daquele empresário, puderam transformar-se.

### O fato é que havia dois limitadores:

O primeiro é que se o titular fosse pessoa natural, poderia apenas possuir uma EIRELI em seu nome, situação que persiste até hoje, pelo §2º do art. 980/A, CC.

O segundo e mais polêmico, é de que haveria a necessidade da existência de um capital mínimo, que é de cem salários mínimos vigentes à época da constituição e totalmente integralizado no ato, o que também persiste até hoje.

Nesse quesito de capital, a Instrução Normativa n. 81 do DREI traz nova interpretação ao prazo da integralização, pois, até então, todo o capital da EIRELI, independentemente do valor, deveria ser integralizado no ato, sendo que agora, apenas o valor mínimo de 100 salários mínimos é exigida a integralização no ato, sendo que o excedente poderá ser a prazo.

Lembrando que essa integralização, tal qual na limitada, pode se dar em moeda corrente nacional ou qualquer bem suscetível de avaliação.

Por fim, a pergunta sobre “em havendo interesse do empresário em constituir uma empresa sozinho” qual o tipo jurídico mais adequado: sociedade limitada (com um único sócio) ou EIRELI (já que possui um único titular)?

Talvez essa pergunta só encontre uma resposta no

futuro. Fato é que, quando se alterou o Código Civil para permitir a possibilidade de constituir-se uma sociedade limitada com um único sócio, poderia o legislador ter exterminado do mundo jurídico a EIRELI.

Mas não só não o fez, como a própria Lei nº13.874/2019, que alterou o artigo 980-A do CC, inseriu o parágrafo 7º, que diz: “Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada, hipótese em que não se confundirá, em qualquer situação, com o patrimônio do titular que a constitui, ressalvados os casos de fraude”.

Vejam que enquanto o artigo 50 do CC/2002 prevê a desconsideração da personalidade jurídica diante do desvio de finalidade e confusão patrimonial, na EIRELI existe previsão expressa de que o patrimônio do seu titular estará resguardado exceto no caso de fraude, o que leva alguns doutrinadores a entenderem isso como um blindagem maior do que haveria, então, para a própria sociedade limitada.

Mas essa resposta talvez seja conhecida apenas quando houver julgados consolidados que interpretam casos de desconsideração da personalidade jurídica das EIRELI's.

De toda forma, compete ao empresário e aos profissionais que o assessoram avaliar se, diante da atividade, disponibilidade financeira e outros fatores, é melhor que se adote um tipo societário ou outro.

A legislação dá as opções e as Juntas Comerciais estão aptas a receber qualquer um dos modelos de empresas previstos em lei e as orientações sobre os procedimentos de registro de cada uma delas encontram-se consolidadas pela IN/DREI 81 e seus anexos.



Por **Silvio Parodi Oliveira**

Membro das Comissão de Estudos e  
Normatização de Perícias do CRCSC



## Inovações Normativas na atuação do Perito Contábil

Com o objetivo de padronização dos critérios e dos processos de contabilização das empresas, o International Accounting Standards Board® (IASB), a partir dos anos 2002, por meio do International Financial Reporting Standards® (IFRS), passou a regular e emitir um amplo conjunto de orientações à comunidade e a organizações institucionais contábeis.

No Brasil, a constituição do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), juntamente com as organizações que a constituem, assumiu a função de estudar, preparar e emitir pronunciamentos técnicos de contabilidade em convergência aos padrões internacionais, por sua vez, repercutindo nas organizações como Bacen, CVM, SRF e SUPEP.

Dentre outras, a Estrutura das Normas Brasileiras de Contabilidade foi regulamentada mediante a Resolução CFC nº 1.328/11. Nesse escopo, foram compreendidas Normas Técnicas Contábeis, cujos aperfeiçoamentos – por revisões – ocorrem com relativa frequência.

Especificamente no que cabe à Perícia Contábil, as diretrizes técnico-científicas, nos âmbitos judicial e extrajudicial, são reguladas por intermédio da NBC TP 01 (R1), de 19 de março de 2020. Nela constam insculpidos importantes subsídios com orientações aos peritos profissionais atuantes em conflito de interesses, nas esferas judicial e extrajudicial – arbitral, estatal ou voluntária.

Em síntese, com nova roupagem, a instrumentalidade da norma é composta por (i) Aspectos conceituais, diretivas quanto ao (ii) Planejamento, (iii) Termos e Atas, (iv) Execução, (v) Laudo Pericial Contábil e o Parecer Pericial Contábil. Inova ao reorganizar elementos pertinentes ao (ii) Planejamento das atividades periciais. Quanto às formalidades, discorre acerca dos (iii) Termos e Atas. Discorre, de modo minudente, sobre procedimentos relacionais e de conteúdos materiais entre o Perito e Assistentes Técnicos, inclusive alertando quanto às atividades colaborativas deste.

Expõe de forma educativa procedimentos distintos entre o (v) Laudo Pericial Contábil e o Parecer Pericial Contábil. Nessa seção, demonstra como os processos formais devem ser operacionalizados, compreendendo a estrutura e, no sentido de facilitar o entendimento da norma, oferece terminologias do campo, entre outras.

Pouco se vê um elenco tão estruturado, educativo e elucidativo como essa nova normativa pericial que dimana do CFC. Ou seja, esse receituário, por sua atualidade, abrangência e especificidades, deve integrar o manancial de conteúdos que prestam suporte ao Perito Contábil e lhe atribuem proteção em relação aos debates formais de cunho técnico.



## CONTABILIDADE — UMA PROFISSÃO SURPREENDENTE

Por Maitieli Weber

Escolher a profissão que vamos seguir por uma vida inteira não é uma tarefa fácil. Lembro quando tinha 17 anos e precisei decidir se fazia jornalismo ou fisioterapia. Por um momento olhei para o meu futuro e rapidamente me vi escrevendo em uma redação, apresentando programa de rádio, fazendo entrevista na TV. Não tive exatamente uma certeza, daquelas que fazem os olhos brilharem, mas ela veio com o tempo.

Com outras profissões, percebo que não é diferente. Tenho certeza de que você, profissional da contabilidade que me lê agora, fez uma regressão para quando você também teve que fazer essa importante escolha.

É interessante porque muitos têm a certeza do que querem. Talvez por influência da família ou talvez por vocação mesmo. Outros, quem sabe, tenham assinalado a contabilidade, nem imaginando como seria essa desafiadora jornada...

Estou há pouco tempo trabalhando com a comunicação do CRCSC, mas nestes exatos 10 meses de atuação dentro do conselho, já conheci muitos profissionais da contabilidade. Vejo como suas rotinas são pesadas, o quanto dão duro para se manterem informados. Muitos trabalham além do expediente, nos finais de semana. Muitas vezes precisam ser verdadeiros psicólogos para lidarem com clientes de todos os perfis. Mas um fato que me chama muito a atenção é a atualização constante a que esses profissionais precisam passar. E tudo isso porque as leis, regulamentação, decretos e portarias mudam e surgem a todo o momento. Ou você se atualiza ou não há espaço para você. Mais de 30 medidas provisórias em apenas um mês? Sim, foi isso que aconteceu durante o início da pandemia, enquan-

***“Tenho certeza de que você, muitas vezes, já sentiu o quanto a jornada é exaustiva, complicada... Mas nunca se esqueça dos motivos que te fizeram escolher ser um profissional contábil.”***

to muitos ainda tinham que adaptar seus escritórios para o home office, treinar suas equipes para o trabalho a distância e atender seus inúmeros clientes que também buscavam por respostas.

Como não valorizar um profissional assim? Como não enxergar a importância do seu trabalho para a economia e para a sociedade e não só para o empreendedorismo? Como não perceber que a contabilidade é mesmo uma profissão surpreendente?

Eu sei, o cenário muitas vezes é caótico, mas a profissão contábil é uma das mais valorizadas do mercado. Existe alta taxa de empregabilidade para este profissional. Para ter uma ideia, segundo dados do Ipea – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, a Contabilidade tem empregabilidade de 93,87%. Toda a empresa precisa de um CONTADOR. Todas que querem prosperar, terão um profissional da contabilidade ao seu lado, e não é preciso ser da área para enxergar isso.

Outro ponto que chama muito a atenção são as áreas de atuação. Hoje, existem mais de 30 tipos de especializações dentro do ramo da contabilidade. Ou seja, um leque de possibilidades que vão ao encontro da vocação de cada um. É como no jornalismo: uns têm o dom para escrever, outros para apresentar. A mesma coisa acontece na contabilidade. Cada qual exercendo aquilo que mais sabe fazer bem feito!

A contabilidade não é para o novo ou para o velho. Ela é para todas as idades. Que lindo ver contadores recebendo suas carteiras digitais e iniciando um novo ciclo profissional em suas vidas e que lindo é ver contadores experientes trazendo conhecimento, não só profissional, mas de vida.

A contabilidade é realmente uma profissão surpreendente. Tenho certeza de que você, muitas vezes, já sentiu o quanto a jornada é exaustiva, complicada... Mas nunca se esqueça dos motivos que te fizeram escolher ser um profissional contábil.

Talvez lá atrás, quando você tinha 17 anos, essas certezas não tenham ficado muito claras, mas recorde o caminho que está trilhando, lembre-se o quanto você vibra toda vez que vê seu cliente crescendo e prosperando com a sua ajuda. Resgate o que você sente ao perceber o quanto as pessoas, a sociedade, o país se beneficiam positivamente do seu trabalho. Tenho certeza de que esse sentimento só faz você acreditar que não poderia ter escolhido melhor lugar para estar.

Hoje, ao respirar contabilidade todos os dias, me pergunto se teria assinalado ciências contábeis na hora de escolher a profissão, mas logo sei a resposta: com certeza não, pois nunca fui boa com números. Mas aí lembro que também era tímida e escolhi o jornalismo. Ou seja, não é sobre números ou timidez, é sobre ter PAIXÃO, VOCAÇÃO E AMOR pelo que faz.

“CONTABILIDADE: UMA  
PROFISSÃO SURPREENDENTE”



Por **Luiz W. Jung**

Membro da Comissão de Educação  
Profissional Continuada do CRCSC

# Cumprimento do Programa de Educação Profissional Continuada em 2020

Neste ano de 2020 as regras para o cumprimento do PEPC ao qual estão sujeitos alguns profissionais da Contabilidade sofreram um abrandamento que, dada a sua origem, certamente todos dispensaríamos.

Avaliando as possíveis dificuldades de cumprimento do programa em função dos efeitos da COVID-19, a Deliberação CFC nº55/2020 reduziu de 40 para 20 o número mínimo de pontos a serem comprovados.

Dos 20 pontos, no mínimo 4 devem ser obtidos através de aquisição de conhecimento, e os limites máximos de pontos obtidos através de docência, participação em banca e produção intelectual foram reduzidos para 10 em cada caso.

As demais regras do PEPC não sofreram alteração, assim, os auditores, peritos e responsáveis técnicos por demonstrações contábeis referidos no item 4 da NBC PG 12(R3) devem ficar atentos e apresentar seus relatórios de atividades até 31/01/2021.

A boa notícia é que, este ano, aumentou muito a oferta de eventos de capacitação não presenciais e, seguramente, os profissionais não terão dificuldade em cumprir o Progra-

ma. O CFC facilitou a certificação de cursos a distância a partir daqueles já homologados no formato presencial pelas capacitadoras e, o próprio CRCSC oferece acesso a uma gama de eventos certificados, gratuitamente.

Importante observar que as atividades de capacitação homologadas pelos CRCs de qualquer Estado são válidas para cumprimento do PEPC. Neste sentido, nunca é demais lembrar que, além de avaliação preliminar da qualidade do curso, é obrigação dos profissionais verificar o credenciamento no PEPC (Item 15 da Norma), o que pode ser feito através de pesquisa no web-site do CRC ao qual o curso ou evento estiver vinculado.

Outra observação é quanto ao público para o qual o evento é credenciado, pois nem todos pontuam para os 3 grupos de profissionais sujeitos ao PEPC. É comum existirem cursos que, por exemplo, pontuam para auditores e peritos, e não para os demais contadores.

Uma coisa é certa, nós Contadores não estamos imunes a estes tempos de tantas reaprendizagens, e teremos que sair deste momento mais preparados para o que nos espera, pois os desafios serão diferentes e maiores.

## EXAME DE SUFICIÊNCIA: REALIZADA PRIMEIRA EDIÇÃO ONLINE E SEGUNDA EDIÇÃO SUSPensa



A primeira edição de 2020 do Exame de Suficiência do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) reuniu cerca de 40 mil candidatos, no dia 16 de agosto deste ano, e foi realizado de forma online. Desse total, 38,19% dos examinandos foram aprovados, de acordo com os dados presentes na relação oficial divulgada no Diário Oficial da União, no dia 17 de setembro. O Estado de Santa Catarina (SC) obteve os melhores resultados, alcançando 47,54% de aprovação. Já a segunda edição da prova foi suspensa momentos antes de acontecer. De acordo com Consulplan, banca organizadora do exame, o sistema da prova sofreu um ataque cibernético. Agora, é preciso aguardar as medidas que serão tomadas pelo Conselho Federal de Contabilidade quanto à realização do exame.

## ENTREGA DE CERTIFICADOS



A emoção tomou conta das três cerimônias virtuais de entrega de registro profissional do CRCSC. A primeira aconteceu no dia 20 de agosto e foi histórica, já que, pela primeira vez, foi realizada de forma virtual. A segunda foi realizada no dia 22 de setembro, dia do contador, e a terceira no dia 03 de novembro reunindo 43 novos profissionais. Elas foram transmitidas ao vivo pelo canal do Youtube do CRCSC para amigos e familiares dos novos profissionais da contabilidade, que vibraram, via chat, pela alegria de mais essa conquista. Parabéns!

## EVENTOS DA SEMANA DO CONTADOR



Energia boa, muito aprendizado e conhecimento de primeira. Assim foi a SEMANA DO CONTADOR, evento realizado pelo CRCSC que trouxe uma série de atividades para os contadores de Santa Catarina.

A programação especial contou com uma campanha integrada, colocando o contador como o agente de transformação dos negócios. A presidente do CRCSC, Rúbia Albers Magalhães, conduziu a semana cheia de eventos via Youtube e Instagram, com profissionais feras no assunto. Além disso, os profissionais receberam homenagem em todos os canais de comunicação do CRCSC, como frontlight, rádio, redes sociais, site e tiveram a oportunidade de ganhar um módulo inteiramente grátis de um MBA da BSSP.

A programação especial foi um sucesso e reuniu profissionais da contabilidade e estudantes de ciências contábeis de todas as partes do nosso querido estado.



# VOCÊ É PROFISSIONAL REGISTRADO NO CRCSC?

***Faça agora cursos a distância e gratuitos!***

Como forma de estimular o desenvolvimento constante dos profissionais das áreas da contabilidade, o CRCSC tem uma parceria com o CRCSP, disponibilizando assim uma plataforma com conteúdo que, além de úteis para a formação dos participantes, trazem pontuação em Educação Profissional Continuada (EPC).



**ABORDAGENS SOBRE CUSTOS E APLICABILIDADES**



**A CONTABILIDADE PARA PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS - NBC TG 1000 (R1)**



**PERÍCIA CONTÁBIL TRIBUTÁRIA - ASPECTOS GERAIS E PROCEDIMENTO DE TRABALHO**



**ATIVO IMOBILIZADO - DEPRECIÇÃO E NOTAS EXPLICATIVAS**



**ITG 1000 - MODELO CONTÁBIL PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**



**TERCEIRO SETOR: ASPECTOS CONTÁBEIS E TRIBUTÁRIOS**



**ATIVO IMOBILIZADO - DEFINIÇÕES E COMPONENTES DO CUSTO DE UM ATIVO IMOBILIZADO**



**TRIBUTOS SOBRE O LUCRO - APLICAÇÃO PRÁTICA ENVOLVENDO A NBC TG 32 (R4) - OAS 12 - CPC 32**

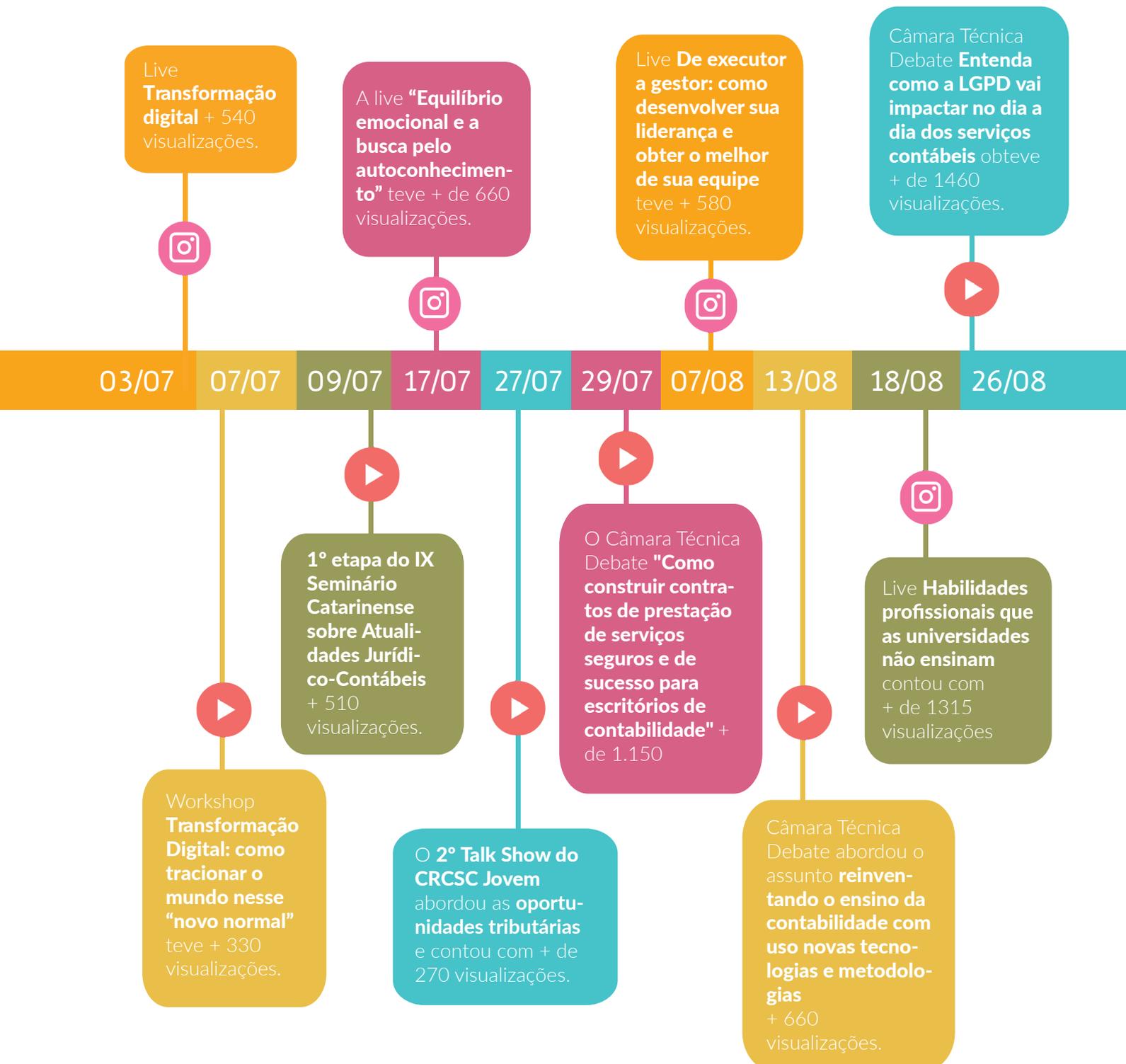


**TRATAMENTO CONTÁBIL E FISCAL EM PLATAFORMAS DIGITAIS**



**BLOCKCHAIN REVOLUTION**

# Confira todos os eventos realizados pelo CRC de Santa Catarina



# Julho, Agosto e Setembro

e clique para assistir.





# AGENDA

## CONFIRA A PROGRAMAÇÃO DO CRCSC

**18**

NOVEMBRO

🕒 10:00 Local: Canal do Youtube do CRCSC

**Você sabe quais são as suas responsabilidades enquanto profissional?**



**23**

NOVEMBRO

🕒 19:30 Local: Canal do Youtube do CRCSC

**4º TALK SHOW CRCSC Jovem**



**26/27**

NOVEMBRO

🕒 08:30 Local: Canal do Youtube do CRCSC

**1º Fórum Catarinense On-line de Perícia Contábil**

Tema: Dinâmicas e Práticas da Perícia Contábil

ETAPA 3 - 26/11: Pontuação EPC de 2 pontos para Peritos

ETAPA 4 - 27/11: Pontuação EPC de 2 pontos para Peritos.



**18**

NOVEMBRO

🕒 10:00 Local: Canal do Youtube do CRCSC

**Você sabe quais são as suas responsabilidades enquanto profissional?**



**18**

NOVEMBRO

🕒 22:00

**A importância dos exames periódicos para a prevenção do câncer de mama e câncer de próstata com Dr. Luis Alberto de Oliveira**





Acompanhe  
o **CRCSC** nas  
redes sociais!



[TWITTER.COM/CRCSCOFICIAL](https://twitter.com/CRCSCOFICIAL)



[WWW.INSTAGRAM.COM/CRCSCOFICIAL/](https://www.instagram.com/CRCSCOFICIAL/)



[YOUTUBE.COM/EVENTOSCRCSC](https://youtube.com/EventosCRCSC)



[WWW.FACEBOOK.COM/CRCsantacatarina/](https://www.facebook.com/CRCsantacatarina/)



[WWW.LINKEDIN.COM/COMPANY/CRCSC/](https://www.linkedin.com/company/CRCSC/)